



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEOP Nº 211, DE 31 DE MAIO DE 2023

SEI: 4016.011936.00266/2023-86

O Secretário de Estado de Estado de Obras Públicas no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 3.914-P, de 30 de maio de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.544-A de 30 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO/ISE/SEOP Nº 010/2022** firmado com a empresa **S.M. GADELHA LTDA** tendo como objeto a prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial **preventiva (visita periódica), corretiva (eventuais) e pequenas reformas**, com fornecimento de materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI, para atender às necessidades do ISE/AC.

I – Eng.º Civil: Elisson Silva Almeida - CREA Nº 5069243559 D/SP - Matrícula: 9549188;

II - Eng.º Civil: Samuel Alencar Cavalcante, CREA 38272 D/CE, Matrícula 9262350;

III - Eng.º Eletricista: Anderson Oliveira do Nascimento - CREA Nº 21239 -D/AC - Matrícula nº 953479-2;

IV - Eng.º Eletricista: Ader Barbosa Derze, CREA 4340-D/AC, Matrícula 9335587;

V - Eng.º de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira - CREA Nº 9536-D/AC - Matrícula: 9304681-3.

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º - Revogar a Portaria Nº 216 de 26 de julho de 2022, publicada no D.O.E. Nº 13.335 de 27 de julho de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de maio de 2023.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ITALO ALMEIDA LOPES

Secretário Adjunto de Estado de Obras Públicas (Interino)

Decreto nº 3.914-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **ITALO ALMEIDA LOPES, Secretário(a) de Estado de Obras Públicas, em exercício**, em 07/06/2023, às 10:08, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7199674** e o código CRC **449AFF5F**.

